## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77 Disponível em <a href="https://www.arara.pb.gov.br">www.arara.pb.gov.br</a>

# EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 22 DE JULHO DE 2019

Página **| 1** 



#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE ARARA/PB

#### PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

#### PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 005/2019 IMPA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 205/2011.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. Maria de Fátima Ferreira de Lima, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula sob o nº 0294, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara/PB, em 19 de julho de 2019.

LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente do IMPA

#### PORTARIA Nº 006/2019 IMPA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal Nº 205/2011.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. Maria de Fátima Sousa, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Ação Social, na função de Bordadeira, com matrícula sob o nº 0162, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara/PB, em 19 de julho de 2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77 Disponível em <a href="https://www.arara.pb.gov.br">www.arara.pb.gov.br</a>

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 22 DE JULHO DE 2019

Página | 2

LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente do IMPA